Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026 Ano VII | Edição nº 1380

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.259 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a suplementação por anulação entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.846, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberta na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2026** a suplementação por anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 95.190,27 (noventa e cinco mil, cento e noventa reais e vinte e sete centavos), que será distribuída nas seguintes dotações do orçamento vigente:

I – Dotação Acrescida:

02. Poder Executivo

02.04. Diretoria Municipal Turismo, Cultura e Desenvolvimento — DTC

02.04.01 Divisão de Turismo e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
403	13.695.0007.1252.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.067	01	38.336,06
TOTAL						**38.336,06**

02. Poder Executivo

02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.01 Divisão de Obras e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
391	15.452.0010.1004.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.025	01	56.854,21
TOTAL						**56.854,21**

II – Dotação Reduzida:

02. Poder Executivo

02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.00 Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
73	17.512.0010.2019.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	95.190,27
TOTAL						**95.190,27**

Art. 2º A alteração promovida por este Decreto **não implica a abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário**, sendo efetivada **mediante suplementação por anulação de dotações orçamentárias**, nos termos do **art. 8º da Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1.846/2025).**

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover os ajustes necessários na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, bem como, quando couber, na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025 – Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de modo a manter a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 09 de outubro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 09 de outubro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 4.897, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

"Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal que especifica."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100 da Lei Complementar Municipal nº 998, de 22 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora SILVIA HELENA DE JESUS RAMALHO, objeto do Processo Administrativo nº 1423/2026;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como a manifestação favorável da Diretoria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão administrativa proferida pelo Prefeito Municipal em 05 de outubro de 2026, que deferiu o pedido de licença pelo prazo de 2 (dois) anos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora pública municipal ***SILVIA HELENA DE JESUS RAMALHO***, matrícula nº 1466, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, lotada na

Diretoria Municipal de Educação, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 100 da Lei Complementar Municipal nº 998/2006, pelo período de 2 (dois) anos, compreendido entre 31 de outubro de 2026 e 30 de outubro de 2028.

Art. 2º Durante o período da licença, a servidora ficará afastada do exercício de suas atribuições funcionais, sem percepção de remuneração, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º A servidora deverá retornar ao exercício de suas funções em 31 de outubro de 2028, ressalvadas as hipóteses de prorrogação ou demais situações legalmente admitidas, mediante regular formalização administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 08 de outubro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 09 de outubro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 4.898, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de servidor que especifica e dá outras providências correlatas"

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. ***GABRIEL FRANCELINO DO COUTO***, matrícula 2723, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR MUNICIPAL DE FINANÇAS**, para responder também pelo cargo de ***CONTABILISTA***, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, no lugar da Sra. ***SOLANGE APARECIDA MACEDO***, matrícula 2186, no período de 13 de outubro a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, o servidor ora designado também ao cargo de Contabilista, não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 09 de outubro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 09 de outubro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....